



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 2005, DE 11 DE MAIO DE 2015

À PUBLICAÇÃO

MINAS NOVAS 12/05/2015

Maria Diva P. Soares
Maria Diva P. Soares
PRESIDENTE

Autoriza o Executivo a transferir recursos por meio de Subvenção à Inspetoria Madre Mazzarello – Obra Promocional Salesiana.

A Câmara Municipal de Minas Novas aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção à Inspetoria Madre Mazzarello – Obra Promocional Salesiana – CNPJ n.º.: 17.218.504/0004-28, no valor de R\$ 17.400,00 (Dezessete mil, quatrocentos reais), para custear despesas com Merenda Escolar – quantia que será repassada em 10 (dez) parcelas de R\$ 1.740,00 (Um mil, setecentos e quarenta reais).

Art. 2º - Para fazer face às despesas da presente lei será utilizada a seguinte dotação do orçamento municipal para 2015:

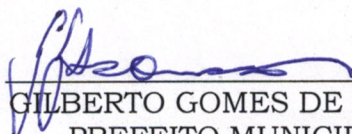
CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO
06.01.02.12.365.0024.2061.3.3.50.43.00	Subvenções a Entidades de Promoção Educação Infantil

Art. 3º - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

Art. 4º - Fica o repasse de cada parcela, condicionado a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos na parcela anterior.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 11 de maio de 2015.


GILBERTO GOMES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUN. MINAS NOVAS 12/MAI/2015 10:37:00/001 1